

---

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2023**

**AUTOR: PODER LEGISLATIVO**

**ASSUNTO:** Altera o *caput* do art. 149 da Resolução nº 003 de 20/12/1996, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT.

**PARECER:**

Trata-se de Projeto de Resolução que pretende alterar o art. 149 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o qual dispõe sobre o horário das sessões ordinárias, passando das 08h:00min para as 17h:30min.

A Câmara Municipal possui autonomia para alterar seu regimento e estabelecer as regras e condições de funcionamento, sendo que, por esta razão, esta Assessoria Jurídica não vislumbra nenhum óbice legal para a tramitação e votação do Projeto, cabendo aos senhores Vereadores, em uma juízo singular de valor, após análise detida das Comissões Permanentes desta Casa, se o presente Projeto coaduna ou não com os anseios da população.

Salvo melhor juízo, este é o PARECER.

Campo Novo do Parecis – MT, 07 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS GEHRING JUNIOR  
OAB/MT 24.318 – O  
Assessor Jurídico